



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO N° 1442025

**Proponente:** João Cabral Rodrigues Cancellieri

**Destinatário:** Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito de Marechal Floriano-ES

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, por meio dos setores competentes, sejam tomadas as seguintes providências:

**INDICO A CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO E UM RESERVATÓRIO,  
DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LITROS PARA A  
DISTRIBUIÇÃO AOS MORADORES DA VILA DO SERTÃO, BOA ESPERANÇA.**

### JUSTIFICATIVA

A Vila do Sertão, localizada na região de Boa Esperança, enfrenta dificuldades recorrentes no abastecimento de água, especialmente em períodos de estiagem. Muitos moradores dependem de fontes alternativas e, por vezes, precárias, o que compromete a qualidade de vida, a saúde pública e a segurança hídrica da comunidade.

A construção de um poço artesiano, acompanhada de um reservatório com capacidade igual ou superior a 20.000 litros, surge como uma medida essencial para garantir o fornecimento contínuo e adequado de água potável aos moradores. Essa estrutura permitirá a distribuição de água de forma eficiente, segura e regular, atendendo às necessidades básicas da população e promovendo dignidade e bem-estar à comunidade local.

Diante da relevância desta demanda e do impacto positivo que a obra trará para os residentes da Vila do Sertão, solicito especial atenção à presente indicação, para que seja estudada e atendida pela secretaria competente com a máxima prioridade.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.

**João Cabral Rodrigues Cancellieri**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja  
Louvado*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 07/05/2025 14:48

Checksum: **D818996AE7A9C06F8784AFE3711297DEDA62721C845701C6F698719127F5E532**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.